ATA N.º 03/2014

(Contém 15 páginas)

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, pelas
09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e
sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a
Presidência do Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Presidente da Câmara em Exercício,
estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. António Nuno Marcos
Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão e Dra. Helena Maria da Silva
Ventura Barril
O Presidente da Câmara não esteve presente por ter que estar presente
na reunião da Comunidade Intermunicipal
A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente
Técnico
I – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por maioria
com a abstenção do Vereador Nuno Rodrigues por não ter estado presente
II. DECUMO DIÁDIO DE TECOUDADIA
II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de
A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de
A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 6 de fevereiro de 2014 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s):
A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 6 de fevereiro de 2014 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s):
A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 6 de fevereiro de 2014 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s):
A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 6 de fevereiro de 2014 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s):
A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 6 de fevereiro de 2014 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s):
A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 6 de fevereiro de 2014 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s):

Foi também dado conhecimento da anulação do pedido de apoio de
Ação Social Escolar, atribuído na reunião de 27 de janeiro, solicitado pela
Encarregada de Educação de um aluno
Foi ainda presente à reunião a relação de ofertas à Loja Solidária de
Miranda do Douro
Pelo Presidente da Câmara em Exercício foi abordada a questão da
Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, processo em que houve
reuniões com o Ministério da Justiça e mais especificamente em relação ao
Tribunal de Miranda, que no anteprojeto do Decreto-Lei sobre o assunto
aparecia com a designação de Secção de Proximidade mas, nos termos do Artº
45, nº2 e mapa VI, anexo do mesmo anteprojeto, assegurava a realização das
sessões de julgamento de acordo com as regras processuais fixadas. Neste
momento e depois de aprovado no último Conselho de Ministros, desconhece o
Município a versão definitiva do Decreto-Lei em causa
Pedida a opinião e parecer dos Vereadores, foi decidido por
unanimidade analisar em concreto a legislação foi colocada a possibilidade de
avançar com uma Providência Cautelar contra o Estado, em consonância e
diálogo com outros Municípios na mesma situação

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.):

- Comparticipação Financeira para a realização das Festas do Concelho para o ano 2014;
- 2. Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração e Comparticipação Financeira entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
- 3. Proposta de Alteração e Adaptação dos Estatutos da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, E.M.;
- 4. Designação do Membro da Assembleia Geral da Empresa Municipal, Miranda Cultural e Rural, E.M.;
- 5. Proposta de designação de Fiscal Único para a empresa municipal, Miranda Cultural e Rural, E.M.;

- 6. Parecer prévio nos termos do art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro - LOE para 2014 - Aquisição de serviços - Concessão do Restaurante no Festival de Sabores Mirandeses de 2014;
- 7. Parecer prévio nos termos do art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro LOE para 2014 Aquisição de serviços Aluguer e Montagem de Tenda, stands e outros Equipamentos no Festival de Sabores Mirandeses de 2014;
- 8. Aquisição de Serviços, na modalidade de Avença Contratação de Serviços de Consultadoria em Matéria Linguística Mirandês;
- 9. Adjudicação do fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público (Gasóleo);
- Concurso público para prestação de Serviços de Seguros. Ratificação da Lista de Erros e Omissões;
- 11. Pedido de Parecer técnico para efeitos previstos no artº 54 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Elisa Rosa Martins Torrado;
- 12. Proposta de alteração ao alvará de loteamento urbano nº 1/2004;
- 13. Alteração da Propriedade Horizontal referente às frações J e L do Edifício Buonas Vistas, requerido por Vivadouro Construções, Lda.;
- 14. Auto de Medição nº 2 referente à obra Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia;
- 15. Auto de Medição nº 4 referente à obra Requalificação Urbanística em Palaçoulo;

ORDEM DO DIA

Localidade	VALOR
ÁGUAS VIVAS (N.ª Sr.ª CANDEIAS)	400,00 €
ATENOR (SANTA BÁRBARA)	400,00 €
TEIXEIRA (S. BARTOLOMEU)	320,00 €
CONSTANTIM (S. JOÃO)	400,00 €

CICOURO (SANTO ANTÓNIO)	400,00€
DUAS IGREJAS (N.ª Sr.ª DO MONTE)	600,00 €
CÉRCIO (SANTA MARINHA)	320,00 €
VALE DE MIRA (SANTA ANA)	320,00 €
QUINTA DO CORDEIRO (SANTO ISIDRO)	280,00 €
IFANES (SÃO SEBASTIÃO)	400,00 €
GENÍSIO (Sr.ª DA CANDEIA)	400,00€
ESPECIOSA (SÃO GREGÓRIO)	320,00 €
MALHADAS (SANTA BÁRBARA)	400,00€
ALDEIA NOVA (S. JOÃO DAS ARRIBAS)	280,00€
VALE DE ÁGUIA (N.ª Sr.ª ENCARNAÇÃO)	280,00€
PENA BRANCA (SÃO SIMÃO)	280,00€
PALANCAR (SÃO JERÓNIMO)	280,00€
PALAÇOULO (N.ª Sr.ª DO ROSÁRIO)	1 000,00 €
PRADO GATÃO (N.ª Sr.ª DO ROSÁRIO)	320,00€
PARADELA (N.ª Sr.ª ASSUNÇÃO)	400,00€
PICOTE (SANTO CRISTO)	400,00€
BARROCAL (SANTA BÁRBARA)	280,00€
PÓVOA (N.ª Sr.ª DO ROSÁRIO)	400,00€
SÃO MARTINHO A. (ST. CRUZ)	400,00€
SILVA (SANTA BÁRBARA)	400,00€
GRANJA (SANTA MARINHA)	320,00€
FONTE LADRÃO (N.ª Sr.ª PURIFICAÇÃO)	280,00€
VILA CHÃ B. (SANTA BÁRBARA)	400,00€
FONTE ALDEIA (SANTÍSSIMA TRINDADE)	320,00€
FREIXIOSA (SANTA BÁRBARA)	320,00€
TOTAL	11 320,00 €
Depois de analisada a proposta, o órgão execu	tivo deliberou por

bepois de didisada a proposta, o organ executivo deliberoa por
unanimidade aprovar as referidas comparticipações para realização das festas
deste Concelho
Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta
2. Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração e
Comparticipação Financeira entre o Município de Miranda do Douro e a
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
De acordo com artigo 33, alíneas o) e u) da Lei 75/2013 de 12 de
Setembro, compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a concessão de apoio
financeiro a entidades e organismos legalmente constituídos com vista à
realização de atividades de interesse municipal e apoiar atividades de

Município
Nestes termos, e para tais efeitos, o órgão executivo deliberou por
maioria, com o voto contra do Vereador Nuno Rodrigues, proceder à celebração
de protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
Miranda do Douro
Foi deliberado ainda dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar
o referido Protocolo
Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.
3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA
MUNICIPAL MIRANDA CULTURAL E RURAL, E.M.;
Com a publicação da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que regula o
regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de
acordo com o nº 1, do seu artº 70°, houve necessidade de alterar e/ou adaptar
os Estatutos da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural e Rural E.M
Depois de analisada a proposta de alteração e adaptação dos
Estatutos, o órgão executivo deliberou por maioria, com o voto contra do
Vereador Nuno Rodrigues, por entender que com estes estatutos leva à
contratação de um Administrador e por consequência a despedimentos de
funcionários ou a contração de empréstimos, além de não ter pareceres dum
jurista externo e do ROC, aprovar a mesma
Deliberou ainda revogar as deliberações anteriores deste órgão de 19
de julho, no seu ponto 13 e da reunião de 13 de dezembro, o seu ponto 19
A Vereadora Helena Barril fez menção que não esteve presente na
reunião de 19 de julho
Vereadora Anabela Torrão: Decorrente da Lei nº 50/2012, voto
favoravelmente à presente alteração e adaptação dos estatutos da Empresa
Municipal Miranda Cultural e Rural, por forma a dar continuidade dos serviços
prestados, tais como, a gestão da Unidade de abate - Matadouro de Miranda do
Douro e outros serviços que se revelem necessários para o desenvolvimento
económico e social do nosso concelho
Presidente da Câmara em Exercício: O que se propõe é adaptar os

mesmos à nova lei das empresas locais como deriva da própria lei
Tudo o que for para aprovação e que seja competência desta Câmara,
os Srs. Vereadores a seu tempo terão toda a possibilidade de votar em
consciência. Mais informo que a proposta agora em discussão foi elaborada
pelo Gabinete Jurídico desta Câmara com a colaboração de outros técnicos
Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta e submeter o
mesmo à digníssima Assembleia Municipal
4. DESIGNAÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL,
MIRANDA CULTURAL E RURAL, E.M.;
Nos termos da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto é necessário designar
um membro da Assembleia Geral, por parte da Câmara Municipal, conforme
disposto no nº 2 do artº 26º da supra citada lei
Nestes termos, o órgão executivo deliberou por unanimidade designar
o Presidente da Câmara Municipal, Artur Manuel Rodrigues Nunes como
membro da Assembleia Geral da Empresa Municipal, Miranda Cultural e Rural,
$E.M \;\; \cdots $
A Vereadora Anabela Torrão não discutiu nem votou, por pertencer aos
corpos gerentes da empresa municipal
Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta
5. Proposta de designação de Fiscal Único para a empresa municipal,
MIRANDA CULTURAL E RURAL, E.M.;
Nos termos da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto é necessário designar o
Fiscal Único para a empresa municipal, e submeter o assunto à Digníssima
Assembleia Municipal, conforme n°3 do art° 26 da referida lei
Sob proposta do Vice-Presidente, o órgão executivo deliberou por
maioria, com a abstenção do Vereador Nuno Rodrigues, designar Fernando
Peixinho & José Lima, representada por Fernando J. Peixinho Araújo Rodrigues
como Fiscal Único da Empresa Municipal, Miranda Cultural e Rural, E.M. e
submeter o assunto à Digníssima Assembleia Municipal
A Vereadora Anabela Torrão não discutiu nem votou, por pertencer aos
corpos gerentes da empresa municipal
Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta

6. Parecer prévio nos termos do art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de
DEZEMBRO - LOE PARA 2014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONCESSÃO DO RESTAURANTE
NO FESTIVAL DE SABORES MIRANDESES DE 2014;
Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do
Júri do procedimento, do seguinte teor:
No seguimento do procedimento de aquisição dos serviços
mencionados em epígrafe, informo que é necessário a Câmara Municipal
proceder à emissão do Parecer Prévio à Aquisição de serviços nos termos do
artigo 73° da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014), devendo
o parecer prévio ser instruído com os seguintes elementos:
a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de
execução de trabalho subordinado, para o qual se revele inconveniente o
recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público
constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em mobilidade especial
apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços
que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho
subordinado, em face dos pressupostos evidenciados e da natureza do próprio
contrato, pois que se trata da aquisição de refeições
b) Verificação do cumprimento e aplicação da medida de redução
remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 33.º,e nos nºs 1,2,3,7 e 8 do artigo
73°, ambos da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, juntando para efeito, os
elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou
anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico
objeto e, ou, contraparte;
A redução foi aplicada, tendo por base o valor unitário de cada refeição
de 8,975 € (oito euros, novecentos e setenta e cinco cêntimos), o qual resulta
de uma redução remuneratória de 12%, sendo o valor base unitário final para
concurso de 7,898 € (sete euros, oitocentos e noventa e oito cêntimos)
c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de
formação do contrato;
Δusência de recursos técnicos da autarquia

constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em mobilidade especial

apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
Atendendo à natureza do objeto do contrato de aluguer de
equipamentos que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da
execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos evidenciados e
da natureza do próprio contrato, pois que se trata do aluguer de equipamentos.
formação do contrato;
Ausência de recursos técnicos da autarquia
c) Informação de cabimento orçamental a emitir pelos serviços de
contabilidade,
Emitiu-se o cabimento nº 49/2014, na rubrica orçamental 02/020208,
no valor de 19.480,00 € (dezanove mil, quatrocentos e oitenta euros), a que
acresce IVA à taxa legal em vigor
Foi elaborado o relatório preliminar, de abertura de propostas, que
junto se anexa, decorrendo o período de audiência prévia de acordo com o n.º
1 do artigo 76º do Código dos Contratos Públicos, o qual origina uma
adjudicação provisória ao concorrente:
global sem IVA de 17.991,00 € (Dezassete mil, novecentos e noventa e um
euro)
De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por maioria,
com a abstenção do Vereador Nuno Rodrigues, aprovar a emissão de parecer
prévio vinculativo à contratação de Aluguer e Montagem de Tenda, Standes e
outros Equipamentos no Festival de Sabores Mirandeses de 2014, à Modelstand
- Concepção e Montagem de Exposições, Lda., pelo valor global sem IVA de
17.991,00 € (Dezassete mil, novecentos e noventa e um euro)
Foi deliberado ainda aprovar este ponto em minuta
8. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA - CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA LINGUÍSTICA - MIRANDÊS;
Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a informação do
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira bem como Convite e Caderno de
Encargos

De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por
maioria, com o voto de qualidade do Presidente da Câmara em Exercício, abrir
concurso através do procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do
nº 1 do artigo 20º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 57.564,00 €
(cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro euros) com IVA incluído à
taxa legal em vigor, pelo prazo de três anos (36 meses) com início provável em
Março do corrente ano, a que corresponde um valor mensal de 1.599,00 € com
IVA incluído à taxa legal em vigor, bem como aprovar o convite e o caderno de
encargos nos termos do nº 2 do artº 40º do CCP
Deliberou ainda nomear o Júri do Procedimento constituído por três
elementos efetivos, nomeadamente, presidente - Dra. Anabela Torrão, Dr.
Carlos Fernandes e Dra. Sandrine Araújo; e dois elementos suplentes: Dr. Pedro
Chumbo e Dra. Fátima Rodrigues
Foi deliberado também por maioria, com o voto de qualidade do
Presidente da Câmara em Exercício, convidar o Dr. Alfredo José Garcia Cameirão
a apresentar proposta, com dois votos contra, dos Vereadores Nuno Rodrigues
e Helena Barril, por entenderem que deviam ser convidadas mais pessoas, sem
colocar em causa o valor da pessoa em questão
Presidente da Câmara em Exercício: Neste convite para aquisição de
serviços na modalidade de avença, não está em causa a competência ou não de
outras pessoas, nomeadamente ligadas ao Mirandês, mas o facto é que todos
eles, é do conhecimento público, não terão a total disponibilidade, em nosso
entendimento para cumprir os serviços que lhe venham a ser solicitados,
conforme explícitos no Caderno de Encargos. O Município pretende alguém
com disponibilidade total, incluindo fins de semana para responder a todas as
solicitações
Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.
9. ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS
RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (GASÓLEO);
Foi presente o Relatório Final referente ao fornecimento Continuado de
Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público (Gasóleo)
De acordo com o mesmo, o órgão executivo deliberou por

unanimidade adjudicar o fornecimento Continuado de Combustíveis
Rodoviários em Postos de Abastecimento Público (Gasóleo), à empresa
Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., para um fornecimento até 197.262,00 €
(cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois euros) acrescido de IVA
à taxa legal em vigor, com o preço de venda ao público de referencia às 12
horas do dia de publicação do anuncio do presente concurso no Diário da
Republica (18/12/2013) de 1,1536 €/litro, deduzido do desconto proposto de
0,0630 €/litro, resultando um preço final de 1,0906 €/litro
O prazo de fornecimento vigorará pelo período de 2 anos até à
satisfação da totalidade do fornecimento previsto na cláusula 1ª do Caderno de
Encargos
Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta
10. Concurso público para prestação de Serviços de Seguros.
RATIFICAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES;
Relativamente ao concurso supracitado, foram presentes, os pedidos
de esclarecimentos pelos interessados e a resposta efetuada pelo Júri do
procedimento, assim como a lista de erros e omissões e a respetiva resposta
O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar os
mesmos
Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta
11. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO PARA EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 54 DA LEI
64/2003, DE 23 DE AGOSTO, FORMULADO POR ELISA ROSA MARTINS TORRADO, CABEÇA
DE CASAL DA HERANÇA ABERTA POR ÓBITO DE JOAQUIM JOÃO TORRADO;
Relativamente ao assunto em referência, foi presente a informação da
Jurista desta Câmara Municipal do seguinte teor:
I - Objeto do Pedido: Face ao requerimento com data de entrada neste
Gabinete Jurídico em 17/01/2014, pela requerente em epígrafe, informa a
Técnica Superior Jurista o seguinte:
É solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54°, nº 1 da Lei
64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha
relativamente ao seguinte prédio, da freguesia de Sendim:
Rústico, sito no local " SERRO ", inscrito na matriz predial rústica da

freguesia de São Martinho de Angueira, sob o artigo 8619, com a descrição,
área e confrontações que constam do documento nº 1, que junta
II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei
De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de
23/08, sob a epígrafe " Medidas preventivas " , a celebração de quaisquer atos
ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a
constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de
prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação
dos prédios " . E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal " O parecer
previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em
que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do
regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da
quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana " .
O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objetivo prevenir
sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa
determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao
arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL
555/99,de 16 de Dezembro e posteriores alterações;
As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo
camarário, de parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no
n° 2, do citado artigo 54°
O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de
Escritura de Partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de
compropriedade do prédio rústico acima descrito, sem parcelamento físico ou
violação do regime legal dos loteamentos urbanos
Após a realização da competente Escritura, as respetivas inscrições e
descrições prediais, passam a figurar a favor de dois ou mais titulares nas
devidas proporções
III - Proposta de Decisão:
Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de
2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão
de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise

ou dele possa resul	tar o parcelamento f	físico do prédio ou	violação do regime	
legal dos loteamentos urbanos				
Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura				
mencionada, daí r	esultando a constitu	ição de comproprie	edade relativamente	
ao prédio acima identificado				
			rdar com o presente	
parecer				
De acordo com a informação prestada o órgão executivo deliberou por				
unanimidade concordar com o mesmo				
Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta				
<u>12. Propos</u>	TA DE ALTERAÇÃO AO A	ALVARÁ DE LOTEAMENTO	O URBANO Nº 1/2004;	
Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a informação do				
Arquiteto desta Câmara, que informa da existência de um erro na área				
correspondente ao lote nº 39 no quadro de áreas que faz parte da 1ª proposta				
de alteração ao loteamento da EDP, no Bairro Verde				
De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por				
unanimidade proce	der à correção das á	reas com a seguinte	errata:	
Folha	Lote	Onde se lê	Deve ler-se	
Quadro de áreas	N° 39	Com a área de	Com a área de	
		1863,00 m2	1663,00 m2	
Mais foi de	eliberado aprovar est	e ponto em minuta.		
<u>13. Altera</u>	ÇÃO DA PROPRIEDADE	HORIZONTAL REFERENT	E ÀS FRAÇÕES J E L DO	
EDIFÍCIO BUONAS VIST	ΓAS, REQUERIDO POR VI	VADOURO CONSTRUÇÕ	ES, LDA.;	
A Vivadouro Construções, Lda. com NIF nº 505779200, requer que				
certifique esta Câmara, que o edifício em referência, do qual é proprietário, sito				
no Lugar do Cruzamento, EN 221, e descrito na Conservatória do Registo				
Predial de Miranda do Douro sob o nº 1660/2008102, satisfaz os requisitos				
legais para sua constituição em regime de propriedade horizontal				
As alterac	ões propostas às fr	ações J e L, localiz	adas no piso térreo	

(piso 0) do bloco 2, ambas destinadas a comércio, e confinantes entre si,

consistem na redistribuição das áreas deste piso, mantendo as áreas das

garagens correspondentes a cada fração. -----

Não apresentam ata de aprovação do condomínio da alteração da
Propriedade Horizontal uma vez que a mesma só tem interferência nas duas
frações descritas, não existindo alterações aos serviços comuns nem nas
fachadas do edifício
Frações Propostas:
Fração J: Fração destinada a comércio, localizada no piso térreo frente
(piso 0) do bloco 2 de duas frentes com acesso exterior, composta por um
compartimento. Tem uma área de 351,9 e garagem com 224,3 m2, que
corresponde a 105,5 de permilagem
Fração L: Fração destinada a comércio, localizada no piso térreo trás (
piso 0) do bloco 2 de duas frentes com acesso exterior, composta por um
compartimento. Tem uma área de 95 e garagem com 28,2 m2, que
corresponde a 16,3 de permilagem
De acordo com o parecer do Técnico Superior, o órgão executivo
deliberou por unanimidade aprovar o pedido de alteração ao regime de
propriedade horizontal, vistas as frações descritas mantêm-se autónomas,
independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública, de
acordo com o disposto no artº 1415
Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta
14. Auto de Medição nº 2 referente à obra - Requalificação do Parque
DE CAMPISMO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA;
Foi presente o auto de medição nº 2 referente à obra - Requalificação
do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia, adjudicada à firma José
António Parente, Lda., do valor de 29.960,53 € (vinte e nove mil novecentos e
sessenta euros e cinquenta e três cêntimos) acrescido de IVA
De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão
executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto
Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.
15. Auto de Medição nº 4 referente à obra - Requalificação Urbanística
<u>EM PALAÇOULO;</u>
Foi presente o auto de medição nº 4 referente à obra - Requalificação
Urbanística em Palaçoulo, adjudicada à firma FESAPI, Reconstrução, Lda., do

valor de 30.361,75 € (trinta mil trezentos e sessenta e um euros e setenta e
cinco cêntimos) acrescido de IVA.
De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão
executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto
Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.
ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente
ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se
arquivados na pasta n.º 1/2014, própria para arquivo dos documentos anexos
à respetiva ata
ENCERRAMENTO
Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor
Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 11.00
·
Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 11.00
Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 11.00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser
Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 11.00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser
Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 11.00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária.